



**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0162/2023**

Acrescenta inciso III, ao Art. 2º do PL.0162/2023, que "Institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências."

Art. 1º O Art. 2º do PL.0162/2023, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 2º (....)

III - outras receitas."

Sala de Sessões,

Deputado Fabiano da Luz  
(assinado eletronicamente)

## Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

A presente emenda aditiva tem como objetivo, incluir na proposta a autorização legal para que outras fontes de receita possam integrar o fundo, o que não é previsto na redação original.

Assim, submeto a Emenda Aditiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz  
(assinado eletronicamente)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em  
20/06/2023, às 17:43.

---